

Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações

Resolução Nº 01/2023

EMENTA: Recredenciamento de Docente
Permanente

O Colegiado do Programa de Pós -Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o Art. 5º, Item III) e o Art. 10º, §3º do Regimento Interno do Programa, quanto à definição dos critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento, e sobre o caráter temporário do credenciamento docente no Programa, respectivamente;

RESOLVE;

Art. 1º A presente regra será aplicada pela primeira vez no recredenciamento que ocorrerá em 02/24. Junto com a avaliação de cada docente, será fornecida a média de pontos no programa e em qual quartil está o professor dentro do corpo docente.

Art. 2º No final de cada ano letivo, todos os docentes do programa serão submetidos à avaliação de recredenciamento. As informações serão capturadas das plataformas Sucupira, SAPOS ou de documento comprobatórios pedidos pela coordenação.

Art 3º Define-se *egresso pontuável* como um egresso do PPGEET que tenha obtido o seu título mais recente pelo PPGEET há, no máximo, 5 anos no momento de aplicação da regra, e que não seja docente do PPGEET no momento de aplicação da regra.

Art 4º Define-se a sigla JCR para a métrica Journal Citation Reports obtida no dia de avaliação do recredenciamento.

Art 5º Neste documento serão consideradas as equivalências que estão listadas na Tabela 1.

Tabela 1: Equivalências propostas pelo Comitê Assessor de Engenharias IV do CNPq usadas nesta avaliação.

Produto	Equivalente a

Artigo em Journal of Microwaves, Optoelectronics and Electromagnetic Applications (JMoe), Journal of Communication and Information System (JCIS), Journal of Control, Automation and Electrical Systems (JCAES), Revista Eletrônica de Potência (REP), ou Research on Biomedical Engineering (RBE), no período avaliado	Artigo com JCR = 1 no período avaliado
Artigo em periódico sem JCR, mas com CiteScore	Considerar JCR = CiteScore
Pedido ou concessão de patente internacional no quadriênio	Artigo com JCR = 4 no período avaliado
Pedido ou concessão de patente nacional concedida no quadriênio	Artigo com JCR = 1 no período avaliado

Art 6º Para ser reconhecido, o docente deverá satisfazer, nos quatro anos anteriores contados até a data reconhecimento, a uma das condições a seguir:

- Ser pesquisador do CNPq (PQ ou DT), Cientista Nosso Estado da FAPERJ ou Jovem Cientista Nosso Estado da FAPERJ na data de aplicação da regra ou ter resultado de submissão de Bolsa de Produtividade (PQ, DT, Cientista Nosso Estado ou Jovem Cientista Nosso Estado) com nota superior a 7.0.
- Ter sido um dos autores de três artigos em periódicos com JCR>0.5 ou equivalentes segundo a Tabela 1, e completar no mínimo 23 pontos nos itens apresentados nas Tabelas 2, 3 e 4;

Tabela 2: Pontuações a serem somadas pelos docentes para o período de 4 anos.

Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa a UFF	1 pto por projeto
Participação (sem ser como coordenador) em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa a UFF	0,2 ponto por projeto por ano (máx. de 1 ponto)
Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Tecnologia de órgão de fomento governamental ou equivalente, inclusos Cientista do Nosso Estado e Jovem Cientista do Nosso Estado	5 pto por ano para cada bolsa.

Atrair bolsas para alunos do programa	1 pto por bolsa (máx. de 5 pontos)
Orientação de tese de doutorado defendida dentro do prazo e com as publicações requisitadas nas resoluções do programa.	4 ptos por orientação
Co-orientação de tese de doutorado defendida dentro do prazo e com as publicações requisitadas nas resoluções do programa.	2 ptos por co-orientação
Orientação de dissertação de mestrado defendida dentro do prazo e com as publicações requisitadas nas resoluções do programa.	2 ptos por orientação
Co-orientação de dissertação de mestrado defendida dentro do prazo e com as publicações requisitadas nas resoluções do programa.	1 pto por co-orientação
Publicação em periódico com $JCR \geq 1.5$ com discente ou <i>egresso pontuável</i> ou com pesquisador de instituição de pesquisa estrangeira.	6 pontos por publicação
Publicação em periódico com $JCR \geq 1.0$ com discente ou <i>egresso pontuável</i> ou com pesquisador de instituição de pesquisa estrangeira.	5 pontos por publicação
Publicação em periódico com $JCR \geq 0.5$ com discente ou <i>egresso pontuável</i> ou com pesquisador de instituição de pesquisa estrangeira.	4 pontos por publicação
Publicação em periódico com $0 < JCR < 0.5$ com discente ou <i>egresso pontuável</i> ou com pesquisador de instituição de pesquisa estrangeira.	3 pontos por publicação
Publicação em periódico sem JCR com discente ou <i>egresso pontuável</i> ou com pesquisador de instituição de pesquisa estrangeira.	2 pontos por publicação
Publicação em anais de congresso internacional com discente ou <i>egresso do programa</i>	2 pontos por publicação
Publicação em anais de congresso nacional com discente ou <i>egresso do programa</i>	1 ponto por publicação
Capítulo de livro internacional	3 pontos por publicação
Capítulo de livro nacional	1,5 pontos por publicação
Livro completo internacional	6 pontos por publicação
Livro completo nacional	4 pontos por publicação
Registro de Software, marca ou desenho	2 pontos por registro
Editor ou Co-Editor de revista Indexada Internacional	2,5 pontos por revista
Editor ou Co-Editor de revista Indexada Nacional	1,5 pontos por revista
Participação em programa de pós-doutoramento no Exterior	10 pontos
Participação como Chairperson ou em Comitê Organizador de	1 ponto por evento

Conferências (não vale ser apenas membro do comitê de programa)	
Afastamento e/ou Licença com atuação como pesquisador no exterior	1 ponto por ano (máx 2 pontos)
Coorientação no exterior	1 ponto por coorientação (máx. 3 pontos)
Artigo com pesquisador de universidade no exterior (ponto extra)	0,5 por artigo
Projeto de pesquisa com participação de universidade ou centro de pesquisa no exterior (ponto extra)	1 por projeto (máx. 3 pontos)
Trazer pesquisador visitante (com palestra ou curso no programa)	3 pontos por pesquisador (máx 6 pontos)
Visitar universidades no exterior (de forma oficial)	1 ponto por visita (máx. 3 pontos)
Fator H no perfil do Google Scholar para os últimos 5 anos	Fator H/2

Tabela 3: Pontuações sem discentes ou egressos do PPGEET.

Publicação em periódico com JCR ≥ 1.5 , sem discente ou <i>egresso pontuável</i>	4 pontos
Publicação em periódico com JCR ≥ 1 , sem discente ou <i>egresso pontuável</i>	3 pontos
Publicação em periódico com JCR ≥ 0.5 sem discente ou <i>egresso pontuável</i>	2 pontos
Publicação em periódico com $0 < \text{JCR} < 0.5$, sem discente ou <i>egresso pontuável</i>	1 ponto
Publicação em anais de congresso internacional ou em periódicos sem JCR de sociedades de renome sem discente ou <i>egresso pontuável</i>	1 ponto
Publicação em anais de congresso nacional sem discente ou <i>egresso pontuável</i>	0,5 ponto

Tabela 4: Pontuações a serem subtraídas dos docentes para o período de 4 anos.

Não atualizar o currículo Lattes por 12 meses	-1 ponto a cada 12 meses acumulável
Não participar de comissões do PPGEET	-1 ponto por ano

Não ministrar disciplinas por três semestres ou mais (exceto por motivos de licença ou afastamento)	-1 ponto por semestre
Não entregar a nota no prazo determinado pelo PPGEET	-1 ponto por falta
Não orientar alunos no PPGEET	-1 ponto por ano
Não orientar iniciação científica ou tecnológica ou TCC de graduação	-1 ponto por ano

§1º Quando as publicações forem em co-autoria com docentes do PPGEET, a pontuação correspondente não será dividida caso haja dois professores do PPGEET. A pontuação será dividida pelo número de docentes do programa participantes da publicação, no caso de haver três ou mais professores do PPGEET.

§2º Caso um professor não tenha sido membro do PPGEET (colaborador ou permanente) pelos 4 anos anteriores, ele deverá satisfazer a uma pontuação proporcional (em semestres) aos 23 pontos requeridos para 8 semestres.

Art. 7º Se o docente não obtiver a pontuação mínima de 23 pontos em uma avaliação, mas tiver mais que 18 pontos, ele passará a ser credenciado como colaborador. Caso a pontuação seja inferior a 18 pontos, o docente será descredenciado

Art. 8º Essa resolução deverá ser revista em 2 anos, tendo aplicação apenas em 02/24 e 02/25.

Art 9º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Niterói, 10 de abril de 2023.

PROFA. DRA. NATALIA CASTRO FERNANDES
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES
MATR. SIAPE 1908601